



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1742

Araporã – MG 20 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N.º. 004/2025

DISPENSA EMERGENCIAL N.º. 001/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal n.º. 14.133/2021;

AUTORIZO, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de n.º. 001/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º. 001/2025, tendo por objeto a contratação, de forma EMERGENCIAL, à luz do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de capina, roçada manual e limpeza urbana, com a retirada e descarte dos resíduos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio e conservação de áreas públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ADJUDICO E HOMOLOGO, assim, a contratação da empresa VALDECI JOSE MATIAS, inscrita no CNPJ n.º. 17.565.715/0001-94, sediada na Rua das Alfazemas, n.º. 17, Residencial Reserva do Lago, na cidade de Araporã/MG, por intermédio de seu representante legal, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Araporã/MG, 17 de janeiro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

LACIEL ALVES FARIA

Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos

Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 028/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**

Contratado: **J B C CONSTRUTORA LTDA**

Processo: 180/2023

Objeto do aditamento: acréscimo de serviços no valor de R\$ 29.962,43 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondendo a aproximadamente 1,96% do valor contratual original, relativo ao instrumento n.º. 028/2024, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ELEUZA MARIA OLIVEIRA", conforme padrão disponibilizado pelo Governo de Estado de Minas Gerais e Resolução SES/MG n.º. 8.753 de 16/05/2023 e Resolução SES n.º. 9.241 de 18/12/23.

Data do aditivo: 19/02/2025.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.10923.10301.0024.4.4.90.51.00 ficha 529

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato n.º. 028/2024 tem previsão legal no art. 65, §1º da Lei n.º. 8.666-93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º Termo Aditivo DE REEQUILIBRIO A ARP P.E N. 003/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA - ME.**

Processo Licitatório: 007/2024

Objeto do aditamento: Reequilíbrio do preço registrado, firmado em 18 de fevereiro de 2025 para o item 04 da ARP n.º. 003/2024.

Data do realinhamento: 18/02/2025

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem previsão legal no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e acolhendo o acordado na Cláusula Quarta da ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 003/2024.



1

DECRETO N.º. 99/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGOS COMMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "T", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME	CARGO
Jauane da Silva Tavares	Supervisor

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, 19 de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1742

Araporã – MG 20 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 100/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a servidora comissionada abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Larissa Eneidino Cardoso	Supervisor	Comissionado

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, 20 de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 101/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DOAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando que foram identificadas doações de bens imóveis pertencentes ao Município de Araporã a terceiros e a necessidade de avaliação das doações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL para realizar os trabalhos de avaliação de bens imóveis e doações realizadas pelo Município de Araporã/MG, para apurar as condições de doações dos imóveis, procedendo com a análise dos documentos necessários com o levantamento dos mesmos, constituída pelos membros abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

- 01 – MARIA WANDERLEIA DA SILVA DIAS, presidente;
- 02 – ANA PAULA DE LIMA, membro;
- 03 – RICARDO FELEX, membro.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório geral, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 3º. Caberá ao Presidente determinar as atribuições específicas dos membros, objetivando a realização dos trabalhos, sendo autorizado a adoção de todas as



medidas necessárias para a realização dos trabalhos e levantamento da documentação pertinente.

Art. 4º. Todas as Secretarias Municipais e Departamentos deverão auxiliar na execução dos trabalhos, oferecendo suporte e apoio à comissão inventariante.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 20 de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br